

DECRETO 018 DE 17 ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.551 de 10 de Dezembro de 2019**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais) destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.36.00	264	29.000,00	Outros Serv. Terceiros FMAS	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.1.071	3.3.90.40.00	281	20.000,00	Serv. Tecnologia da Informação Serv Munic	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.1.010	4.4.90.52.00	300	66.000,00	Equipamentos e Material Perm. Saneamento	Exercicio 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	115.000,00
------------------------------------	------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	265	29.000,00	Outr. Serv. Terc. Pess. Jur. FMAS	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.1.071	3.3.90.39.00	279	20.000,00	Outr. Serv. Terc. Pess. Jur. Serv Munic	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.30.00	293	33.000,00	Material de Consumo Saneaento	Exercicio 2020
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.39.00	295	33.000,00	Outr. Serv. Terc. Pess. Jur.Saneamento	Exercicio 2020

Valor Total das Anulações	115.000,00
---------------------------	------------



Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo

42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 17 de Abril de 2020

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal